

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO,
COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DO
PROGRAMA IBERMUSEUS**

CÓDIGO: FPC 22/2025

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, "é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferencia Ibero-americana".

Criado em 2007 no âmbito da Cúpula Ibero-Americana das e dos Chefes de Estado e de Governo, o Programa Ibermuseus é uma iniciativa intergovernamental de cooperação cultural que tem como objetivo contribuir para a articulação das políticas públicas museológicas na Ibero-América, favorecendo o desenvolvimento sustentável e a integração regional dos museus.

A consolidação de uma estratégia de comunicação institucional sólida e integrada é fundamental para aumentar a visibilidade do Programa, reforçar a sua presença pública e garantir a divulgação qualificada dos seus resultados. O período 2026-2029 será particularmente relevante, marcado pela execução do novo Plano Estratégico 2024-2029 e pela implementação do novo portal Ibermuseus e das respetivas plataformas renovadas de diagnóstico e de apresentação de propostas.

Neste contexto, e tendo em conta que o Programa já dispõe de um serviço de gestão de redes sociais e conteúdos digitais, é necessário contratar serviços profissionais que garantam, de forma estratégica, editorial e institucional, a coerência e a qualidade da comunicação global do Programa. Por estas razões, convoca-se a presente licitação.

O prazo de submissão de propostas termina é quarta-feira, 17 de dezembro de 2025, as 23h59, em Madri, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrónico: licitaciones@segib.org (onde também serao respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madri, 27 de novembro de 2025



Fdo.: _____

Sra. Paula M. Adsua Varella

**Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Geral Ibero-Americana**



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FPC: 22/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO,
COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DO
PROGRAMA IBERMUSEUS**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na primeira Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. Programa de Cooperação Ibero-museus

Criado em 2007, o Programa Ibero-museus é uma iniciativa de cooperação intergovernamental da Cúpula Ibero-Americana das e dos Chefes de Estado e de Governo que reúne 22 países ibero-americanos e os principais organismos regionais de cultura e cooperação. O seu objetivo é promover o desenvolvimento, a modernização e o fortalecimento dos museus ibero-americanos, fomentando políticas públicas, redes profissionais e projetos conjuntos.

A consolidação de uma estratégia de comunicação institucional sólida e integrada é fundamental para aumentar a visibilidade do Programa, reforçar a sua presença pública e garantir a divulgação qualificada dos seus resultados. O período 2026-2029 será particularmente relevante, marcado pela execução do novo Plano Estratégico 2024-2029 e pela implementação do novo portal Ibero-museus e das respetivas plataformas renovadas de diagnóstico e de apresentação de propostas.

Neste contexto, e tendo em conta que o Programa já dispõe de um serviço de gestão de redes sociais e conteúdos digitais, é necessário contratar serviços profissionais que garantam, de forma estratégica, editorial e institucional, a coerência e a qualidade da comunicação global do Programa.

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente concurso é a receção de propostas, por parte de uma pessoa singular/física ou coletiva, com vista à sua posterior contratação, para o desenvolvimento, coordenação e implementação das estratégias de comunicação do Programa Ibero-museus

2.1. Âmbito

O/a adjudicatário/a deverá centrar-se na comunicação institucional e intergovernamental, nas relações com os órgãos de comunicação social, na gestão de fornecedores, na planificação e acompanhamento das ações de comunicação e na coordenação editorial dos conteúdos do novo portal e das plataformas digitais do Programa.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão da Unidade Técnica do Programa IberoMuseus, o/a adjudicatário/a deverá realizar as atividades descritas a seguir, tendo em conta os seguintes objetivos:

- **Elaboração e implementação do Plano de Comunicação 2026**, em conformidade com o **Plano Estratégico 2024-2029** e o **POA 2026** do Programa IberoMuseus.
- **Coordenação da comunicação institucional**, incluindo a planificação estratégica, a articulação com os países membros e a gestão dos órgãos de comunicação social.
- **Planificação da campanha do 20.º aniversário do Programa IberoMuseus**, que terá lugar em 2027.
- **Revisão e atualização integrais** dos conteúdos do sítio web atual e respetiva adequação ao novo portal IberoMuseus, bem como coordenação editorial das plataformas digitais.
- **Produção e edição de conteúdos bilingues (português/espanhol)**, refletindo a identidade, os valores e os resultados do Programa.
- **Acompanhamento técnico e orçamental** das ações de comunicação, supervisão dos fornecedores e coordenação interinstitucional com as instâncias de cooperação.

3.1. Serviços a contratar

Para atingir os objetivos supramencionados, o/a adjudicatário/a deverá fornecer os produtos definidos no presente concurso dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de qualidade acordadas.

3.1.1. Planificação e gestão da comunicação institucional

- Elaborar o Plano Anual de Comunicação 2026, em conformidade com o Plano Estratégico 2024-2029 e com as atividades aprovadas pelo Conselho Intergovernamental, bem como a respetiva calendarização detalhada para a sua execução.
- Coordenar a execução das ações previstas, em articulação com as linhas de ação e as áreas temáticas do Programa.
- Planear a campanha do 20.º Aniversário do Programa IberoMuseus, em coordenação com as instâncias de comunicação dos países e com os fornecedores de comunicação que prestam serviços ao Programa.
- Supervisionar o trabalho da consultoria de apoio à comunicação e dos restantes fornecedores externos.
- Redigir *briefings*, termos de referência e planos de produção.
- Acompanhar tecnicamente e orçamentalmente as ações de comunicação.

3.1.2. Revisão, atualização e desenvolvimento de conteúdos para o novo portal e plataformas digitais

- Rever integralmente os conteúdos do sítio web atual, garantindo a sua adequação ao novo portal.
- Coordenar a atualização dos conteúdos do novo sítio (textos institucionais, informativos e editoriais).
- Desenvolver novos conteúdos e narrativas bilingues (português/espanhol).

- Assegurar a coerência discursiva e visual entre o portal, as plataformas de diagnóstico, os convites à apresentação de propostas e outras ferramentas digitais.
- Acompanhar tecnicamente a migração de conteúdos e a atualização editorial, em colaboração com a empresa desenvolvedora.

3.1.3. Comunicação institucional e relações com os órgãos de comunicação

- Elaborar e implementar o plano de relações com os órgãos de comunicação ibero-americanos e internacionais.
- Redigir comunicados, notas de imprensa, dossiers e boletins institucionais.
- Organizar a cobertura de eventos e lançamentos.
- Produzir relatórios e clippings sobre a repercussão nos meios de comunicação.
- Garantir a correta aplicação da identidade visual e da marca Ibermuseus.

3.1.4. Produção editorial e institucional

- Coordenar a elaboração e edição de publicações, relatórios e memórias institucionais.
- Redigir e rever textos bilingues (português/espanhol).
- Elaborar relatórios, portefólios e materiais de comunicação institucional.
- Prestar apoio à preparação de discursos, apresentações e materiais de coordenação do Programa.

3.1.5. Articulação e acompanhamento

- Trabalhar em estreita coordenação com a Unidade Técnica do Programa.
- Coordenar a comunicação com os assessores de comunicação dos países membros.
- Participar em reuniões de planeamento e de acompanhamento institucional.

3.2. Produtos a entregar

Durante o período de vigência do contrato, o/a adjudicatário/a deverá fornecer os seguintes produtos, respeitando todos os requisitos dos pontos anteriores da presente secção 3.

- 3.2.1.** Plano de Comunicação 2026 alinhado com o Plano Estratégico 2024-2029 e o POA 2026, bem como um cronograma detalhado. Data de entrega: 28 de fevereiro de 2026.
- 3.2.2.** Campanha de comunicação do 20.º Aniversário do Ibermuseus. Data de entrega: 31 de março de 2026.
- 3.2.3.** Relatório semestral de acompanhamento com indicadores de cumprimento e de resultados, detalhando os trabalhos realizados para cada um dos serviços solicitados de forma recorrente nas secções anteriores.
- 3.2.4.** Relatório final de execução, avaliação e recomendações para o período seguinte (2027).

3.3. Condições da prestação do serviço

O/a adjudicatário/a deverá utilizar os seus próprios recursos (computador, acesso à internet, espaço de trabalho e quaisquer outros recursos necessários para a prestação do

serviço). Os trabalhos não serão realizados nos escritórios da SEGIB nem na Unidade Técnica do Programa, com sede em Lisboa, Portugal. O/a adjudicatário/a só deverá comparecer se for convocado para reuniões específicas, que poderão ser realizadas de forma virtual.

O/a adjudicatário/a deverá propor uma pessoa concreta ou uma equipa para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipa, deverão ser aprovadas pela SEGIB, a qual poderá pedir que, por motivos justificados, mude a(s) pessoa(s) designada(s) para prestar o serviço.

O/a adjudicatário/a deverá prestar os seus serviços com o grau de dedicação necessário para a realização das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, em representação do programa Ibermuseus, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.2. -Patrocínio

Salvo pedido ou acordo em contrário da SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e do programa Ibermuseus, sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam, mediante a inclusão do nome e do logótipo das entidades, bem como quaisquer outras que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a realizar.

5.-REQUISITOS

Só as pessoas singulares/físicas ou jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nos itens destas especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Além disso, as propostas apresentadas devem incluir documentação comprovativa do cumprimento dos seguintes requisitos por parte da pessoa ou dos membros da equipa designados para o projeto:

- Pelo menos 7 anos de experiência profissional em comunicação institucional, preferencialmente no setor da cultura, dos museus ou do património.
- Experiência comprovada em organismos internacionais de cooperação, nomeadamente no domínio ibero-americano.
- Possuir um diploma de ensino superior em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas ou áreas afins.

- Domínio avançado e fluente de português e espanhol, com competências profissionais de redação e edição.
- Domínio técnico do inglês, com capacidade para escrever, comunicar e acompanhar conteúdos internacionais.
- Ser nacional ou estar estabelecido num dos 22 países ibero-americanos.

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os/As licitadores/as apresentarão uma memória técnica (em espanhol ou português) que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica**. Com pormenores sobre a forma como os serviços descritos no presentes especificações técnicas serão prestadas. Esta proposta deve incluir pelo menos:
 - Descrição detalhada da **forma como serão prestados os serviços** contemplados no presente concurso, especificando os métodos, ferramentas, recursos e abordagens estratégicas a utilizar.
 - Explicação das estratégias para **planificar e executar o Plano de Comunicação 2026**, para rever e atualizar o portal Ibermuseus e para estabelecer a relação com os órgãos de comunicação.
 - Descrição do processo de coordenação com a Unidade Técnica, as linhas de ação e os fornecedores externos.
 - Identificação dos mecanismos de acompanhamento, controlo de qualidade e validação dos produtos.
 - Apresentação dos indicadores ou métricas previstos para avaliar os progressos e os resultados do trabalho.
- a) **Compreensão do objeto e do âmbito do contrato**
 - Análise do contexto institucional do Programa Ibermuseus, da sua missão e do enquadramento do Plano Estratégico 2024-2029.
 - Identificação dos principais desafios de comunicação e editoriais do Programa.
 - Interpretação do objeto do contrato, dos serviços a prestar e dos resultados esperados.
 - Abordagem proposta para garantir a coerência institucional, linguística e visual em todas as ações de comunicação.
- b) **Metodologia e plano de trabalho**
 - Descrição da metodologia que orientará a execução do contrato, especificando as fases, as tarefas e as entregas.
 - Identificação das principais etapas, dos mecanismos de coordenação e do calendário das reuniões de acompanhamento.
 - Descrição dos canais de comunicação e dos fluxos de validação com a Unidade Técnica do Programa.

- c) **Cronograma de trabalho contendo, no mínimo, o seguinte:**
- As fases ou períodos de execução (por exemplo, início, desenvolvimento, revisão e entrega final).
 - As datas de entrega dos produtos parciais e finais previstos no âmbito do presente concurso.
 - Os responsáveis e os recursos afetados a cada fase.
 - As dependências ou relações entre atividades e entregas.
 - Propostas de melhorias, caso se considerem viáveis.
- **Documentação que comprove o cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação necessária para comprovar o cumprimento dos requisitos estabelecidos na secção 5 do presente concurso, incluindo:
- **Curriculum vitae** completo da pessoa ou dos membros da equipa designados para o projeto. No caso de se tratar de uma pessoa coletiva, deverá também ser apresentada uma descrição da mesma que demonstre a sua experiência na realização de trabalhos de natureza semelhante aos solicitados neste concurso.
 - **Domínio de línguas:**
Incluir os seguintes certificados, conforme o caso:

Para espanhol e português:
 - Certificados oficiais de nível avançado: **DELE C1 ou superior** (para falantes não nativos de espanhol) ou **DIPLE/CELPE-Bras Avançado** ou equivalente (para falantes não nativos de português).
 - Ou prova de **ter residido durante, pelo menos, dois (2) anos** num país de língua portuguesa ou espanhola nos últimos cinco anos, o que poderá ser comprovado por documentos profissionais, académicos ou de residência.**Para inglês:**
 - Algum dos seguintes certificados internacionalmente reconhecidos: **IELTS (mínimo 6.5), TOEFL iBT (mínimo 90 pontos) ou Cambridge Advanced (CAE).**
 - Ou experiência profissional/académica em contextos de comunicação internacional em inglês. **A comissão de avaliação verificará a competência linguística durante a entrevista, caso os certificados tenham sido apresentados e a proposta tenha passado à fase de avaliação.*
 - **Exemplos de trabalhos anteriores.** Apresentar exemplos e referências de outros trabalhos realizados na mesma área, incluindo referências, contratos, projetos realizados, etc.).
 - **Certificações.** As necessárias para comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos na secção 5 das presentes especificações técnicas (diplomas, certificados de formação, etc.).

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª das especificações administrativas.

Junto a tal documentação, o/a licitador/a poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço licitaciones@segib.org através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

Madri, novembro de 2025



ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FPC: 22/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO,
COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DO
PROGRAMA IBERMUSEUS**

I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO

1. - ENTIDADE CONVOCANTE

1.1.- A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

1.3 - A licitação ora convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e das especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, os quais serão interpretados pelas partes com base nos critérios de boa-fé e justo equilíbrio das contraprestações, que também orientarão a interpretação desta licitação.

2.- OBJETO

O objeto da presente licitação, conforme descrito nas especificações técnicas, é o recebimento de propostas, com vistas à posterior contratação, por parte de pessoa física/singular ou jurídica para o desenvolvimento, coordenação e implementação das estratégias de comunicação do Programa Ibermuseus.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

Cada licitador/a apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto é de **VINTE E CINCO MIL EUROS (25.000,00€). IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo/a licitador/a compreende todos os gastos em que possa incorrer o/a adjudicatário/a para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo/pela adjudicatário/a, incluído o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos/pelas interessados/as e o de adjudicação será considerado preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do/da adjudicatário/a começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas e para a entrega satisfatória dos produtos é de aproximadamente doze (12) meses.

A SEGIB poderá renovar o contrato, a pedido do Programa Ibermuseus, por um período igual ao inicialmente adjudicado, mantendo-se as condições acordadas no presente concurso, bem como o custo total adjudicado, incluindo o IVA. A renovação do contrato está sujeita à aprovação do programa Ibermuseus relativamente aos serviços prestados pelo/a adjudicatário/a, à disponibilidade de recursos financeiros para cobrir a atividade e à necessidade contínua do serviço por parte do programa.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação:

- **27 de novembro de 2025**, Licitação publicada.
- **17 de dezembro de 2025**, data-limite para a apresentação das propostas.
- Entre **18 de dezembro de 2025 e 9 de janeiro de 2026**, avaliação das propostas.
- Entre **12 e 14 de janeiro de 2026**, entrevistas com as propostas pré-selecionadas que tenham obtido mais de 36 pontos.
- Entre **15 e 21 de janeiro de 2026**, adjudicação e contratação.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas/singulares ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução da licitação, nestas especificações administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nesta licitação, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória e na forma assinalada no item 8º destas especificações administrativas. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrónico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o carácter com que o faz, se é efetuada em

representação de uma pessoa jurídica, o correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Também não poderá subscrever qualquer proposta em União Temporária de Empresas (UTE). A inobservância destas limitações implicará a não admissão de todas as propostas por si subscritas.

7.4.- Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web www.segib.org.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o/a licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I ao presentes especificações administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- Pessoaalidade e capacidade da Pessoa Singular/Física ou Jurídica.

No caso de pessoas jurídicas, fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas singulares/físicas, fotocópia do seu documento de identidade nacional ou da página de identificação do seu passaporte válido.

2.- Representação de concorrentes, no caso de pessoa jurídica

Fotocópia afiançada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar

Declaração fazendo constar que não estão desqualificados/as por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Declaração fazendo constar que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração fazendo constar submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações técnicas e administrativas.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Declaração fazendo constar a aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, respeitando a ordem indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o/a licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir neste correio eletrônico nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: licitaciones@segib.org. Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão **"SOBRE A", "SOBRE B" e "SOBRE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante** segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar). O título de cada arquivo não deverá exceder os dez (10) caracteres e não deverá incluir quaisquer outros caracteres além de letras ou números (por exemplo, acentos ou vírgulas).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção

de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário/a

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do/a adjudicatário/a da presente licitação será feita pelo programa Ibermuseus e pela SEGIB, que realizarão as avaliações técnicas e econômicas conforme detalhado mais adiante nestas especificações. O/a adjudicatário/a será aquele/a que obtiver a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e econômica).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

As propostas que tenham sido apresentadas no formato e incluindo tudo o que foi solicitado nestas especificações, dentro do prazo estipulado para a sua apresentação, serão avaliadas da seguinte forma:

Numa primeira etapa, a unidade técnica do programa Ibermuseus validará o cumprimento de todos os requisitos solicitados na secção 5 das especificações técnicas.

Somente as propostas técnicas que cumprirem todos os requisitos passarão à fase de avaliação técnica e econômica, conforme detalhado a seguir.

A proposta técnica e econômica será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta econômica terá um máximo de 30 pontos.

A) Avaliação Técnica:

A Unidade Técnica do programa Ibermuseum realizará a avaliação técnica das propostas de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Descrição	Pontuação
Qualidade e pertinência da proposta	• Apresenta uma compreensão clara dos objetivos do contrato e do contexto institucional do Programa Ibermuseum. • Propõe soluções realistas e bem fundamentadas para os desafios identificados. • Identifica adequadamente os requisitos técnicos necessários para a execução do contrato. • Apresenta um plano de trabalho coerente, com fases, prazos e resultados verificáveis. • A proposta está alinhada com os objetivos e resultados esperados pelo contrato.	25
Experiência e Formação	• Experiência em planificação, produção editorial bilingue e coordenação de sítios web. • Experiência na gestão de fornecedores, equipas de comunicação e relações com os órgãos de comunicação. • Pós-graduação, mestrado ou especialização em Comunicação Institucional, Gestão Cultural, Marketing ou áreas afins. • Referências de projetos semelhantes em termos de complexidade e âmbito. • Prova de capacidade técnica e organizativa para executar contratos de natureza comparável.	20
Metodologia e plano de trabalho	• Clareza da metodologia proposta e adequação aos objetivos do projeto. • Estrutura lógica das atividades e coerência entre ações e produtos. • Mecanismos de controlo da qualidade e de gestão de riscos. • Calendário detalhado por fases, com identificação das entregas e dos responsáveis.	25
Pontuação total		70

Durante o processo de avaliação, a SEGIB, por solicitação do programa Ibermuseum, poderá entrar em contato com os/as licitantes para solicitar esclarecimentos sobre suas propostas. Esse pedido deve ser feito por escrito e, em nenhum momento, será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Entrevista

A pedido do Programa Ibermuseus, a SEGIB solicitará uma entrevista aos proponentes cuja avaliação técnica inicial tenha obtido um mínimo de 36 pontos, a fim de complementar as informações previamente apresentadas nas propostas.

Durante a entrevista:

- Serão analisados os critérios previamente identificados, sendo dada especial atenção à adequação geral do/a proponente para enfrentar os desafios de gestão e executar o projeto.
- Será avaliada a capacidade de iniciativa, organização, identificação de problemas e oportunidades, apresentação de propostas de melhoria e proatividade do proponente.
- Será avaliada, de forma verbal, a proficiência nas línguas certificadas nos requisitos do formulário.

O resultado da entrevista poderá alterar a pontuação atribuída nos critérios de avaliação indicados na tabela anterior.

Uma vez finalizada a avaliação técnica, a Unidade Técnica do programa Ibermuseus apresentará à SEGIB uma ata de avaliação técnica, assinada, na qual se inclui a verificação do cumprimento dos requisitos de todas as propostas, a avaliação técnica das propostas que cumprem, de acordo com a tabela anterior, a pontuação atribuída a cada proposta e a respetiva justificação.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica, e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, a SEGIB realizará a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

Classificação da proposta técnica (PT):

$$PT \text{ Rating} = (\text{Pontuação total obtida pela oferta}/70) \times 100$$

Classificação da proposta financeira (PF):

$$PE \text{ Rating} = (\text{Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação} / \text{Preço da Licitação Revisado}) \times 100$$

Pontuação total combinada:

$$((\text{Classificação do PT}) \times (\text{Peso do PT } 70\%)) + ((\text{Classificação da PF}) \times (\text{Peso da PF } 30\%))$$

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Somente pessoas físicas/singulares e jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, O Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário/a provisório/a até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física/singular ou jurídica adjudicatória provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário/a definitivo/a e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o/a adjudicatário/a provisório/a entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do/da licitante adjudicatário/a, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o/a licitante adjudicatário/a será obrigado/a a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercambio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1.- Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário/a, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2.- Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova licitação.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O/A ADJUDICATÁRIO/A

15.- EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos termos previstos nas especificações técnicas e nestas especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

Em qualquer caso, o/a adjudicatário/a do contrato será apenas um/uma, portanto, será responsável perante a SEGIB e o programa Ibermuseum pela entrega de todos os produtos solicitados nas especificações técnicas.

16.- CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos a terceiros.

17- PAGAMENTO

O montante da adjudicação, que não poderá exceder o valor mencionado na secção 3 das presentes especificações, será pago após a entrega à Unidade Técnica do Programa Ibermuseum dos produtos acordados nas especificações técnicas e que tenham sido considerados satisfatórios pelo referido Programa, da seguinte forma:

Produto	Entrega	% a pagar IVA incluído
3.2.1	Apresentação do <i>Plano de Comunicação 2026</i> alinhado com o Plano Estratégico 2024-2029 e o respetivo cronograma de execução detalhado.	25%
3.2.2	Apresentação da <i>Campanha de Comunicação do 20.º Aniversário do Ibermuseum</i> .	25%

3.2.3	Relatório semestral n.º 1: relatório sobre a execução do plano, os seus resultados e o impacto gerado.	25%
3.2.4.	Relatório final de execução: avaliação global, indicadores de cumprimento e recomendações estratégicas.	25%
Total		100% do montante adjudicado

Logo que o/a adjudicatário/a tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica do Ibermuseum, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretária-Geral Ibero-americana
Paseo de Recoletos, 8
Madri, 28001
CIF: G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica do Ibermuseum, quem dará instrução à Direção de Administração da SEGIB para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/A.

18.1.- O/A adjudicatário/a estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB e Ibermuseum em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações da presente licitação.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O/A adjudicatário/a deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário/a ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário/a e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário/a.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições nas especificações técnicas e administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quatro (4) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2.- Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3.- A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madri, novembro de 2025

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA ECONÓMICA**

Sr./Sra. _____ com domicílio em, _____, cidade _____, país _____, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte _____, em nome de⁽¹⁾ _____, com Número de Identificação Fiscal _____ e domicílio fiscal em _____, cidade _____, país, _____ informado do convite emitido pela SEGIB no dia² ____ de ____ de, _____, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de³ “ _____”, Comprometo-me, em nome de:⁽⁴⁾ _____, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

1.	Custo dos serviços ⁽⁵⁾	(_____ €)
2.	I.V.A.	(_____ €)
3.	Custo Total	(_____ €)

En _____, a ____ de _____ de, _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

² Data de publicação da licitação na página web da SEGIB

³ Indicar o título da licitação da licitação

⁴ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

⁵ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.